ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.306, de 30 de dezembro de 1988.

Autoriza o Executivo a receber, em doação, um terreno da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, para a construçao de uma Escola Municipal.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, um terreno sito em Campestre - Santa Teresinha, neste Município, medindo 11.65 (onze metros e sessenta e cinco centímetros) por 22.10 m. (vinte e dois metros e dez centímetros), contido dentro de uma área maior de propriedade da doadora e confrontando-se por todos os lados com terras da mesma, para a construção do prédio da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Olavo Bilac.

Art. 2º - A doadora reconhecerá, na escritura, a servidão de passagem, que contorna em ângulo a igreja e que dá acesso ao terreno a ser recebido em doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de dezembro de 1988.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal